LEI COMPLEMENTAR Nº 323/2026

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2026 A MAIO DE 2027.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de maio de 2027, o serviço extraordinário, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas secretarias:

I – pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

II – pelos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Guarda Patrimonial;

III – pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ocupantes dos cargos de Secretário e Auxiliar de Serviços Gerais;

IV – pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Programa de Acolhimento em Família Acolhedora, ocupantes dos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Paço Municipal 03 de Maio, em 21 de outubro de 2026.

Nome: Antonio Luiz Bendo
CPF: ***.631.409-**
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 14:04:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/DhOQ9 para verificar a autenticidade.